



## FORMULÁRIO DE PETIÇÃO

### SEÇÃO I: DADOS DA SUPOSTA VÍTIMA E DO/A PETICIONÁRIO/A

#### 1. DADOS DA(S) SUPOSTA(S) VÍTIMA(S)

Indique os dados da pessoa ou grupo afetado pelas violações de direitos humanos. Caso haja mais de uma pessoa envolvida, crie um novo perfil para cada vítima adicional.

Indique os dados dos familiares próximos das supostas vítimas que teriam sofrido danos como consequência da alegada violação de direitos humanos.

- 1 -

Nome completo	Fábio de Oliveira Ribeiro
Nome com o que a suposta vítima se identifica	Fábio de Oliveira Ribeiro
Gênero	N/A
Profissão	advogado
Nacionalidade	Brazil
Data de nascimento (dd/mm/aaaa)	22/11/1964
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Fax	N/A
E-mail	[REDACTED]
Informações adicionais	[REDACTED]
Suposta vítima está privada de liberdade	Não
Nomes dos familiares e relação de parentesco com a suposta vítima	Fábio de Oliveira Ribeiro
Gênero do(s) familiar(es)	N/A
Profissão do(s) familiar(es)	N/A
Nacionalidade do(s) familiar(es)	N/A
Endereço do(s) familiar(es)	N/A
Telefone(s) do(s) familiar(es)	N/A

Fax do(s) familiar(es)	N/A
E-mail do(s) familiar(es)	N/A
Informações adicionais	N/A

## 2. DADOS DA PARTE PETICIONÁRIA

Por favor, forneça as informações sobre a pessoa ou grupo que está apresentando a petição. Caso seja uma organização da sociedade civil, inclua o nome da(s) pessoa(s) designada(s) que receberão as comunicações. Caso haja mais de uma parte peticionária, por favor, crie um novo perfil para cada uma delas.

Em certos casos, a Comissão pode manter a identidade do peticionário em sigilo, se, assim, for expressamente solicitado e expostas as respectivas razões (artigo 28.2). Isto significa que, apenas o nome da suposta vítima será informado ao Estado caso a CIDH decida processar sua petição.

Embora seja possível manter a identidade do peticionário em sigilo, o processamento de um pedido individual requer a revelação da identidade da suposta vítima (pessoa, pessoas, grupo). Em casos excepcionais, a Comissão poderá restringir ao público a identidade da suposta vítima nos documentos publicados, por exemplo, substituindo seu nome completo por suas iniciais ou o uso de pseudônimos. A requisição para restringir a identidade da suposta vítima deve ser apresentada à Comissão, expondo os motivos do pedido.

Em casos que a suposta vítima e o peticionário sejam a mesma pessoa e se deseja a restrição de sua identidade, na qualidade de peticionário, a petição deve ser escrita em terceira pessoa. Um exemplo disso seria: "a suposta vítima alega que..." (em vez de "Eu fui vítima de...").

- 1 -

Nome completo	Fábio de Oliveira Ribeiro
Organização	escritório de advocacia
Sigla da Organização	escritório
Profissão	advogado
Nacionalidade	Brazil
Endereço	
Telefone	
Fax	N/A
E-mail	
Informações adicionais	

Incluir a pessoa que preencher este formulário como parte peticionária?	Sim
---	-----

Nome completo	Fábio de Oliveira Ribeiro
Organização	Escritório de Advocacia
Sigla da Organização	

Nacionalidade	Brazil
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Fax	
E-mail	[REDACTED]

Ocultar a identidade do peticionário?	Não
---------------------------------------	-----

Se a opção para ocultar a identidade do peticionário estiver selecionada, por favor justifique sua escolha:

N/A
-----

### 3. ASSOCIAÇÃO COM UMA PETIÇÃO OU MEDIDA CAUTELAR

Você já apresentou uma petição perante a Comissão sobre estes mesmos fatos?	Não	
---	-----	--

Você já apresentou um pedido de medidas cautelares perante a Comissão sobre estes mesmos fatos?	Não	
---	-----	--

## SEÇÃO II - FATOS DENUNCIADOS

### 1. ESTADO MEMBRO DA OEA CONTRA O QUAL A DENÚNCIA É APRESENTADA:

Brazil
--------

### 2. RELATO DOS FATOS

Relate os fatos, cronologicamente, de maneira mais completa e detalhada possível. Em particular, especifique o lugar, a data e as circunstâncias em que ocorreram as violações alegadas. Lembre-se que sua petição deverá ser apresentada no idioma do país envolvido. Caso não for possível, por favor, exponha uma justificativa.

Em 2021 o Brasil criou e passou a gerenciar um "orçamento secreto". Segundo a imprensa, o valor do mesmo em 2021 foi de 16 bilhões de reais. Em 2022 o orçamento secreto brasileiro será de 16,5 bilhões de reais.
--

### 3. AUTORIDADES SUPOSTAMENTE RESPONSÁVEIS

Indique a(s) pessoa(s) ou autoridade(s) consideradas responsáveis pelos fatos denunciados e forneça informações adicionais sobre os motivos pelos quais considera-se que o Estado é responsável pelas violações alegadas.

O presidente da república e as maiorias que ele comanda na Câmara dos Deputados e no Senado Federal criaram e gerenciam o "orçamento secreto".
--

#### 4. DIREITOS HUMANOS QUE SUPOSTAMENTE FORAM VIOLADOS

Liste os direitos que você considera terem sido violados. Se possível, especifique os direitos protegidos pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, pela Convenção Americana de Direitos Humanos ou pelos demais tratados interamericanos de direitos humanos. Consulte os instrumentos interamericanos de direitos humanos em nossa página web.

Em 10/01/2022, através do Decreto 10.932, o Brasil introduziu na sua legislação a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

Desde então, o Estado brasileiro se obrigou a "prevenir, eliminar, proibir e punir, de acordo com suas normas constitucionais e com as disposições desta Convenção, todos os atos e manifestações de racismo, discriminação racial e formas correlatas de intolerância". Essa obrigação se reflete na esfera orçamentária, pois o Estado brasileiro não pode mais gerir seus recursos públicos sem levar em conta as necessidades de minorias raciais ou prejudicá-las de alguma maneira quando da distribuição dos recursos ou execução do orçamento.

O "orçamento secreto" é incompatível com a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância. Afinal, em razão da alocação de recursos de maneira secreta não é possível saber se o governo brasileiro está privilegiando um grupo racial em detrimento de outro, se está ou não prejudicando deliberadamente esta ou aquela minoria racial ou se está usando o orçamento para preservar a hierarquia entre os diversos grupos raciais que existem no país. Somente se o orçamento for público e publicado os cidadãos podem fiscalizar a gestão dos recursos orçamentários e impugnar na Justiça distorções de natureza racial. Esse não é possível, pois o Brasil usa o segredo para contornar normas internacionais que o obrigam a preservar a diversidade racial inclusive e principalmente quando da gestão orçamentária.

#### SEÇÃO III - RECURSOS JUDICIAIS PARA A SOLUÇÃO DOS FATOS DENUNCIADOS

Detalhe as ações tentadas pela(s) suposta(s) vítima(s) ou parte(s) requerente(s) perante os órgãos judiciais. Explique qualquer outro recurso interposto perante outras autoridades nacionais, tais como recursos perante as autoridades administrativas, caso haja algum.

O Supremo Tribunal Federal suspendeu o "orçamento secreto", mas sob intensa pressão acabou voltando atrás e permitindo ao governo executá-lo.

Caso não tenha sido possível esgotar os recursos internos, escolha entre as opções dadas a seguir a que melhor explica os motivos pelos quais isso não foi possível:

Outro

Por favor, explique as razões

O requerente não tem legitimidade para impugnar o "orçamento secreto" no STF. Também não tem legitimidade para questionar a decisão do STF de manter referida excrescência jurídica incompatível com a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

Informe se houve uma investigação judicial e quando começou. Indique quando foi concluída e qual foi o seu resultado. Se não foi concluída, indique o porquê.

O requerente não tem legitimidade para impugnar o "orçamento secreto" no STF. Também não tem legitimidade para questionar a decisão do STF de manter referida excrescência jurídica incompatível com a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

Se aplicável, indique a data da notificação da última decisão judicial do tribunal competente.

O requerente não tem legitimidade para impugnar o "orçamento secreto" no STF. Também não tem legitimidade para questionar a decisão do STF de manter referida excrecência jurídica incompatível com a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

## SEÇÃO IV - PROVAS DISPONÍVEIS

### 1. PROVAS

As evidências disponíveis incluem documentos que podem provar as violações denunciadas (por exemplo, grandes operações ou partes de registros judiciais ou administrativos, pesquisas, perícias, fotografias, vídeos, etc.). Na fase inicial, não é necessário enviar toda a documentação disponível; é útil apresentar as decisões e ações principais.

- Se possível, anexe uma cópia eletrônica dos seus documentos a este formulário ou envie uma cópia simples. Não é necessário que as cópias estejam certificadas, legalizadas ou autenticadas legalmente.
- Por favor não envie os originais
- Se não for possível enviar os documentos, explique o porquê e indique se será possível enviá-los futuramente. Em todo caso, indique quais documentos são pertinentes para provar os fatos alegados.
- Os documentos devem estar no idioma do Estado, sempre que se tratar de um idioma oficial da OEA (espanhol, inglês, português ou francês). Caso não for possível, por favor, exponha uma justificativa.

prova do orçamento secreto	Orçamento secreto foi de R\$ 16 bilhões em 2021.pdf	476 Kb
prova do orçamento secreto	Relator reserva R\$ 16,5 bilhões para orçamento secreto em 2022.pdf	882 Kb
prova da liberação do orçamento secreto pelo STF	Por oito votos a dois, STF libera uso do orçamento secreto _ Economia _ iG.pdf	1328 Kb
documento do requerente	oab - assinada.pdf	241 Kb
comprovação do endereço do requerente	comprovante de residência assinado.pdf	186 Kb

### 2. TESTEMUNHAS

Identifique, se possível, as testemunhas das violações denunciadas. Se essas pessoas já prestaram depoimento às autoridades judiciais, encaminhe, se possível, cópias simples desses depoimentos ou informe se é possível enviá-los no futuro. Indique se é necessário que a identidade das testemunhas seja mantida em sigilo.

Não é necessário testemunhas, pois todos os fatos que precisam ser avaliados pela OEA são de domínio público.

## SEÇÃO V - OUTRAS DENÚNCIAS

Indique se estes fatos já foram apresentados ao Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas ou a outro órgão internacional:

Não

Se sim, indique qual órgão internacional e os resultados obtidos:

Não. O requerente não levou a questão do "orçamento secreto" ao conhecimento de nenhum outro organismo internacional.

*Informações adicionais (utilize este espaço para quaisquer informações adicionais que considere necessárias)*

Não existem informações adicionais.

ASSINATURA : sithan2@hotmail.com

DATA : 11/01/2022 09:03 AM